

Aut - 223/2019  
Proj - 277/2019  
9000 Dantas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.351

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE FOLCLORISTA LENIRA RITA  
UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA  
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de FOLCLORISTA LENIRA RITA, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal